



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA/PNAE**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio dos Conselhos Escolares, no uso de suas atribuições legais, torna público os **Editais nºs 04, 05 e 06/2021**, Processo Principal nº **2021.0000.6006397 e nºs Processos Filhos constante nos Editais**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente às Coordenações Regionais de: **Rio Verde**, CEPI Cunha Bastos; **Santa Helena**, C. E. Prof. Braz S. Filho e **Itapuranga**, C.E. José A. Toledo. As Unidades Escolares jurisdicionadas, estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais até dia **25.08.2021**, com abertura de Sessão Pública dia **26.08.2021**. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 247005

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

Portaria nº 244/2021

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta dos Processos SEI nº 202117576000927, nº 202117576000839, nº 202117576000840, nº 202117576000843, nº 202117576002922, nº 202117576001248 e nº 202117576002267;

**Considerando** a Lei nº 10.145, de 19 de dezembro de 2015, e a Instrução Normativa nº 004/2017-GAB, de 02 de maio de 2017, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, hoje SEAD (Secretaria de Estado da Administração), que estabelece procedimentos e encaminhamentos para a elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, nos estabelecimentos da administração pública estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como equipe técnica colaboradora do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA os seguintes servidores para os respectivos locais:

- Nélío Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 768.3543991-68 - estrutura predial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL, situada na Avenida Fued José Sebba, nº 1170 (Estádio Serra Dourada), Jardim Goiás - Goiânia - Goiás;
- João Ricardo Reis, inscrito no CPF sob o nº 304.875.951-49 - Parque Marcos Veiga Jardim;
- Fernando Araújo de Lima Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.036.171-20 - Autódromo Internacional Ayrton Senna;
- Josenilma Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 017.295.685-48 - Centro de Excelência/Centro Olímpico;
- Patrícia Alves de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 964.802.381-68 - Praça Setor dos Funcionários;
- Jorge Rosa de Lima, inscrito no CPF sob o nº 148.091.171-20 - Ginásio Valério Luiz de Oliveira (Goiânia Arena).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 246842

Portaria 207/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1: DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, prestar serviços no regime presencial à partir do dia 27 de julho de 2021 nesta Secretaria, de acordo com o decreto 9.856 no qual o servidor depois de 45 dias de ter tomado a segunda dose da vacina deverá se apresentar ao local de trabalho.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
1	Fidêncio Sousa Lobo Neto	191.795.021-72	Instrutor de Técnica Esportiva	Gerência de Eventos Esportivos

**CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 247011

Portaria 208/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1: DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, prestar serviços no regime presencial à partir do dia 28 de junho de 2021 nesta Secretaria, de acordo com o decreto 9.856 no qual o servidor depois de 45 dias de ter tomado a segunda dose da vacina deverá se apresentar ao local de trabalho.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
1	Jovistênio Barcelos de Araújo	260.629.501-30	Professor PIV	Gerência de Apoio Adm. e Logístico

**CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 247012

Portaria 209/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1: DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, prestar serviços no regime presencial à partir do dia 11 de junho de 2021 nesta Secretaria, de acordo com o decreto 9.856 no qual o servidor depois



de 45 dias de ter tomado a segunda dose da vacina deverá se apresentar ao local de trabalho.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
1	José do Nascimento Fernandes	086.080.40115	Assistente de Gestão Administrativa Classe B Ref. III	Gerência de Gestão de Estádios

**CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 247013

Portaria 214/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** De acordo com o Decreto 9.914 que altera o Decreto 9.751 de 30 de novembro de 2020 que dispõe sobre as medidas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado de Goiás durante a situação de emergência em saúde.

**Art 2º:** Deverão a partir do dia 02 de agosto de 2021, retornar ao ambiente laboral os servidores desta Secretaria, a fim de exercerem as suas atividades no regime presencial.

**Art 3º:** Ficam excepcionadas da regra as servidoras gestantes, nos termos da Lei federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021 às quais poderá ser aplicado o regime de teletrabalho ou Desocupação Funcional por calamidade pública (FFCP). e os servidores que estão em situação de comorbidade de acordo com a Liminar impetrado por Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás sob o Mandato de Segurança nº 5361056-15-2021.8.09.0000, e servidores que coabitam com pessoas do grupo de risco de acordo com a Liminar sob o Mandato de Segurança nº 5639157.19.2020.09.000 devidamente comprovado.

**CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 247014

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 033/2020  
Processo: 202000016006217. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Larclean Saúde Ambiental Ltda - ME. CNPJ 11.508.726/0001-56. Objeto: Dilação do prazo contratual e supressão de aproximadamente 26,33% no valor anteriormente contratado, bem como alteração da cláusula sétima, item 7.1 do contrato originário. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 516.974,78 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Recurso: 100/ Tesouro. Data da Assinatura: 04/08/2021.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 246880

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2021-PM (000020479373)			
Processo	202100002009295		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e à repressão de delitos.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Município de URUANA	CNPJ: 02.295.640/0001-00
Prazo de Vigência	O Convênio nº 021/2021-PM vigorará de 01/01/2021 a 01/03/2025		
Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública	21/07/2021		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 23 de julho de 2021.			
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 246881

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2021-PM (000021093928)			
Processo	202100002011018		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	F	Município de CRIXÁS	CNPJ: 02.382.067/0001-63
Prazo de Vigência	O Convênio nº 031/2021-PM vigorará de 01/01/2021 a 01/03/2025		